

Grelha e critérios de avaliação - Retificação

Processo de Recrutamento Interno

Técnico/a Coordenador – Serviço de Imagiologia

Processo nº 21/TDT/2021

1. Comissão de Avaliação

A Comissão de Avaliação, composta pelos elementos a seguir indicados, é autónoma na condução do processo:

Presidente – Sérgio Caneira (Técnico Superior Diretor do HFF),

Vogais - Maria Arlete Bordalo Escalda Rodrigues (Técnica Coordenadora - Serviço de Imagiologia do Centro Hospitalar Universitário Lisboa Central; João Eduardo Pereira Carrapiço (Técnico Coordenador - Serviço de Imagiologia do Hospital Garcia da Orta); Ana Tavares (Diretora de Serviço – Serviço de Imagiologia do HFF); Sofia Oliveira (Técnica Superior Coordenadora, Serviço de Recursos Humanos HFF)

Vogal Suplente - Pedro Miguel da Costa Chapa (Técnico Coordenador - Serviço de Imagiologia Hospital de Cascais, Dr. José de Almeida).

2. Anúncio de Recrutamento

O anúncio de recrutamento é publicado no site do HFF, EPE, por um período de 5 dias úteis a contar da data da sua publicação.

3. Método de Seleção

Avaliação Curricular (AC) e Prova Prática/ Entrevista de Seleção (ES).

A Prova Prática/Entrevista de Seleção tem a duração total de 30 minutos, dos quais, 10 minutos são destinados para a apresentação do plano por parte do candidato, e os restantes 20 minutos são destinados para discussão.

PROVA CURRICULAR

I) Exercício de funções como Técnico/a Superior de Diagnóstico e Terapêutica de Radiologia (0 a 6 valores)

a) Tempo de exercício de função enquanto Técnico/a Diagnóstico e Terapêutica de Radiologia em instituições do SNS (1,5-3,5 valores)

> = 15 anos - 3,5 valores

> = 10 anos < 15 anos - 1,5 valores

b) Exercício de funções em Comissões ou Grupos de Trabalho interdisciplinares em instituições do SNS (0,5 a 1,5 valores)

>= 5 anos - 1,5 valores

<5 Anos - 0,5 valor

c) Participação em equipas ou projetos multidisciplinares num Serviço de Imagiologia (instituições do SNS) com apresentação de resultados , nos últimos 5 anos (0 a 1 valor)

Sim - 1 valor

Não - 0 valores

II) Experiência, capacidade e aptidão para a gestão de equipas, serviços e organizações, nos últimos 5 anos (0 a 5 valores)

a) Desempenho de cargos de coordenação (0 a 4 valores)

Sim - 4 valores

Não - 0 valores

b) Participação ativa em grupos de trabalho extra hospitalares (0 a 1 valor)

>= 5 anos - 1 valor

<5 Anos - 0 valores

III) Atividades de formação enquanto formador (0 a 3,5 valores)

a) Em instituições do Ensino Superior (0 a 1,5 valores)

Responsável por cadeira/módulo/unidade - 1,5 valores

Colaboração pontual em aulas no ES (mínimo de 14 horas) - 1 valor

Sem atividade - 0 valores

b) Outras instituições de formação (0 a 1 valor)

Formador em ação de formação (mínimo de 14 horas) - 1 valor

Sem atividade - 0 valores

c) Orientação de estágios (0 a 1 valor)

=> 5 anos - 1 valor

= >1 ano < 5 anos - 0,5 valores

<1 ano - 0 valores

IV) Trabalhos publicados em revistas com revisão por pares e trabalhos apresentados publicamente sob a forma oral ou poster e atividades de investigação na área da sua especialidade de acordo com o seu interesse científico e nível de divulgação, tendo em conta o seu valor relativo, nos últimos 5 anos: (0 a 1,5 valores)

a) Trabalhos publicados (artigos, capítulos de livros ou equiparados) (0 a 1 valor)

>3 trabalhos - 1,0 valores

<=3 trabalhos - 0,5 valores

0 trabalhos - 0 valores

b) Apresentação de trabalhos (conferências, comunicações orais, painéis científicos, organização de workshops) (0 a 0,5 valores)

0,1 valor até ao máximo de 0,5 valores

V) Atividades de investigação relacionadas com a respetiva área profissional (0 a 1 valor)

Investigação como investigador principal - 0,6 valores

Participação em trabalhos de investigação - 0,4 valores

Sem participações - 0 valores

VI) Formação Profissional ou Académica (0 a 3 valores)

a) Pós-graduações, Mestrados, Doutoramentos relacionados com a área técnica

Doutoramento - 0,7 valores

Mestrado - 0,5 valores

PG - 0,3 valores

b) Formação em Sistemas de Gestão da Qualidade (total acumulado com duração superior a 14 horas)

Sim - 0,5 valores

Não - 0 valores

c) Formação nas vertentes técnica, comportamental, de gestão, ou outras formações relevantes para a função

0,1 valor até ao máximo de 1 valor

PROVA PRÁTICA

Entrevista e discussão do documento que exprima a visão do candidato/a sobre o desenvolvimento do Serviço de Imagiologia do HFF na perspetiva do Técnico/a Coordenador/a de Radiologia

a) Clareza da dissertação e da exposição; Apresentação pública do plano, lógica da exposição, capacidade de síntese e capacidade de argumentação na discussão

Excelente - 5,0 ; Muito Bom - 4,0 ; Bom - 3,0 ; Suficiente - 2,0; Insuficiente - 1,0 ; Mau - 0

b) Conhecimento e rigor técnico demonstrados, metodologia e qualidade global do Plano

Excelente - 5,0 ; Muito Bom - 4,0 ; Bom - 3,0 ; Suficiente - 2,0; Insuficiente - 1,0 ; Mau - 0

c) Adequação e exequibilidade do projeto

Excelente - 5,0 ; Muito Bom - 4,0 ; Bom - 3,0 ; Suficiente - 2,0; Insuficiente - 1,0 ; Mau - 0

d) Comportamento, atitude e relação interpessoal

Excelente - 5,0 ; Muito Bom - 4,0 ; Bom - 3,0 ; Suficiente - 2,0; Insuficiente - 1,0 ; Mau - 0

4. Classificação Final (CF)

A pontuação da Classificação Final (CF) do candidato(a) resulta da aplicação da seguinte ponderação:

Nota Final:

Ponderação 30% - Avaliação Curricular

Ponderação 70% - Prova Prática/Entrevista Seleção

5. Critérios de Exclusão

- i) O não cumprimento do referido nos pontos 2, 3 e 4 do anúncio de recrutamento.

6. Critérios de Desempate

Os critérios de desempate dos candidatos que obtenham a mesma classificação final, são os seguintes, aplicados sucessivamente pela mesma ordem:

- a) Classificação na Entrevista de Seleção/Prova Prática;
- b) Tempo de exercício profissional em instituições do SNS

7. A Comissão de Avaliação reserva-se no direito de aceitar documentos comprovativos após a data de entrega curricular, se o entender.

8. Publicação de Resultados

- a) As listas de classificação são publicadas na Intranet para consulta dos candidatos.
- b) Os candidatos dispõem de 5 dias, contados a partir da data da publicação dos resultados, para recorrer da sua classificação.

9. Princípio da Consentimento e Confidencialidade

Os candidatos(as) encontram-se sujeitos ao cumprimento do Termo de Consentimento e Confidencialidade previsto no Regulamento Geral de Proteção de Dados, designadamente para o cumprimento do processo de avaliação da presente Comissão de Avaliação e/ou perante eventuais pedidos de consulta do processo de recrutamento em causa.

O HFF,EPE assegurará a destruição de todos os documentos pessoais referente ao processo de recrutamento em causa de acordo com o previsto na legislação em vigor.

10. Política de Igualdade

Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, o HFF enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação nos processos de recrutamento.

Amadora, 23 de junho de 2021

A Comissão de Avaliação

Sérgio Caneira	Maria Arlete Rodrigues	João Carrapiço	Ana Tavares	Sofia Oliveira
(Presidente)	(Vogal)	(Vogal)	(Vogal)	(Vogal)